



Obs.: A presente minuta está em fase de discussão, podendo ser alterada a qualquer momento de acordo com a análise técnica.

ANEXO XII EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

A distribuição equilibrada pelo tecido da cidade dos equipamentos públicos comunitários é fundamental para sua sustentabilidade. A localização de cada equipamento na cidade, na região distrital ou no bairro deve obedecer a critérios de acessibilidade fundamentados na abrangência do atendimento social em relação à moradia. O detalhamento das distâncias máximas recomendadas, em termos de raio de influência, como medidas referenciais são descritas a seguir:

1. EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

Escola de Educação Infantil (0 a 6 anos)

Área mínima do terreno: 3.000,00 m²

Raio de abrangência máximo: 300 m

Número de alunos por sala de aula: 15 a 25

Número de salas por equipamento: 12

Escola de Ensino Fundamental (7 a 14 anos)

Área mínima do terreno: 8.000,00 m²

Raio de abrangência máximo: 1.500 m

Número de alunos por equipamento: 1.050

Número de salas por equipamento: 15

Escola de Ensino Médio (adolescente e adultos)

Área mínima do terreno: 11.000,00 m²

Raio de abrangência máximo: 3.000 m

Número de alunos por equipamento: 1.440

Número de alunos por sala de aula: 40 a 45

Número de salas por equipamento: 18

Centro de Ensino Especial

Área mínima do terreno: 10.000 m²

Número de alunos por equipamento: 100

Número de alunos por sala de aula: 10

Número de salas por equipamentos: 10

Uma unidade por região administrativa

2. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE



Posto de Saúde

Localizar próximo às áreas residências e com baixa densidade (50hab/ha)
Uma unidade para cada 3.000 habitantes
Área mínima do terreno: 360 m²
Raio de abrangência máximo: 8.000 m

Centro de Saúde

Localizado próximo a áreas residências, preferencialmente no centro do bairro
Com fácil acesso por transporte coletivo;
Uma unidade para cada 30.000 hab
Área mínima do terreno: 2.400 m²
Raio de abrangência máximo: 5.000 m

Hospital Regional

Disponer de Pronto- Socorro 24h
Uma unidade para cada 200.00 hab.
Área mínima do terreno: 31.000,00 m²
Raio de abrangência: Regional

Hospital Especializado

Uma unidade para cada 50.000 habitantes
Recomenda-se convênio com consultórios particulares

Hospital de Base

Uma unidade para cada 500.000 habitantes
Área mínima do terreno: 50.000,00 m²
Raio de abrangência: regional

3. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Posto da Guarda Civil Metropolitana

Mínima uma unidade por Região Administrativa
Área mínima de terreno: 900 m²
Raio de Influência: 2.000 m

Delegacias

Uma unidade para cada 50.000 a 100.000 hab
Área mínima de terreno: 6.000 m²
Raio de Influência: abrangência municipal

Companhia Independente da Polícia Militar

Uma unidade para cada 200.000 hab





Área mínima de terreno: 20.000 m²
Raio de Influência: regional

Companhia Regional de Incêndio

Uma unidade para cada 75.000 hab
Área mínima de terreno: 4.000 m²
Raio de Influência: 15.000 m

Batalhão de Incêndio

Uma unidade para cada 120.000 hab
Área mínima de terreno: 10.000 m²
Raio de Influência: uma unidade por região (até 100.000 hab)

4. EQUIPAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL

Casa Abrigo para Idosos

Área Mínima do Terreno: 850 m²
Área Mínima da Edificação: 400 m²
Público Atendido: 20 Usuários

Casa de Abrigo para Mulheres

Área Mínima do Terreno: 800 m²
Área Mínima da Edificação: 350 m²
Público Atendido: 20 Usuários

Casa Abrigo para Adultos e Famílias

Área Mínima do Terreno: 850 m²
Área Mínima da Edificação: 400 m²
Público Atendido: 20 Usuários

Casa de Passagem

Área Mínima do Terreno: 850 m²
Área Mínima da Edificação: 400 m²
Público Atendido: 20 Usuários

Centro de Convivência

Área Mínima do Terreno: 500 m²
Área Mínima da Edificação: 200 m²
Público Atendido: 50 Usuários/ turno

Centro Dia





Área Mínima do Terreno: 800 m²
Área Mínima da Edificação: 380 m²
Público Atendido: 20 Usuários/ dia

Centro Pop

Área Mínima do Terreno: 850 m²
Área Mínima da Edificação: 400 m²
Público Atendido: até 200 casos/ mês

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Área Mínima do Terreno: 650 m²
Área Mínima da Edificação: 250 m²
Público Atendido: 25 Usuários

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

- Pequeno Porte:

Área Mínima do Terreno: 800 m²
Área Mínima da Edificação: 280 m²

- Médio a Grande porte:

Área Mínima do Terreno: 3.500 m²
Área Mínima da Edificação: 500 m²
Público Atendido: até 1.000 famílias (intercaladas)

Conselho Tutelar

Mínimo uma unidade para cada 100.000 hab
Área Mínima do Terreno: 360 m²
Área Mínima da Edificação: 150 m²

Cemitério

1,2 m² por habitante (capacidade inicial para 100.000 hab)
Prever 50% da área total para sepulturas de aluguel e
20% para sepulturas perpétuas e 30% para vias e equipamentos
(capelas, administração, sanitários, estacionamentos)

5. EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER, PRAÇAS E PARQUES

Quadra Poliesportiva Comunitária

Largura: 14 a 20m
Comprimento: 24 a 40 m
Área de praças e parques de no mínima 4.000m²
Raio Médio de 400/600 m





Parques, Praças de Vizinhança

Uma unidade para cada 10.000 hab.

Área mínima do terreno: 6.000 m²

Ou dissociados em áreas de até 600 m²

Raio de influência máximo: 600m.

Parques de Bairro

Localização em área de fácil acesso ao bairro, seja a pé ou por transporte coletivo.

Uma unidade para cada 20.000 hab.

Área mínima do terreno: 20.000 m²

Ou dissociados em áreas de até 6.000 m²

Raio de influência máximo: 2.400m.

Parque da Cidade

Localização privilegiada em relação à cidade como um todo.

Usos, ocupação e atividades devem seguir às diretrizes do Plano Diretor.

Sugere-se implantá-lo em áreas contíguas aos cursos d'água existentes.

6. PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA LOCALIZAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS:

EQUIPAMENTOS	RAIO DE INFLUÊNCIA
Ponto de Ônibus	500 m
Correios	700 m
Culto	2000 m
Centro de Esportes	2000 m
Equipamentos Culturais	2500 m
Grandes Equipamentos Culturais	5000 m

Fonte: adaptado, GDF/ IPDG - "Cidade Vida", Luiz Alberto de Campos Gouvêa; Gabinete Executiva do Programa de Aceleração do Crescimento – GEPAC Goiânia. Adrian Pitts, Planning Design Strategies.

